

**CNEN**

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Rodovia Poços de Caldas, Km 13, Zona Rural - Bairro Andradas, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.cnen.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01346.000237/2018-80

Unidade Gestora: 113210

TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 02/2019, CUJO  
OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA, CONSERTO, REVISÃO A  
SEREM EXECUTADAS PERIODICAMENTE  
EM VEÍCULOS OFICIAIS DO LAPOC QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A COMISSÃO  
NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
E VANDERLEI VITORINO DA SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei No. 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei n.º 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e esta última alterada pela Lei No. 7.781, de 27 de junho de 1989, através de sua **COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS**, situada na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, Km 13, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 00.402.552/0007-11, doravante denominada CNEN, neste ato representado por seu Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas, Sr. **ANTONIO LUIZ QUINELATO**, brasileiro, casado, pesquisador, residente e domiciliada na Rua Gabriel Duarte, N.º 77 - Poços de Caldas, Carteira de identidade N.º 11067776, expedida pela SSP/SP, CPF no. 026.523.888-94, conforme Portaria 184 de 11 de janeiro de 2018 publicada no D.O.U. n.º 10 de 15 de janeiro de 2018 seção 2, página 04 e delegação de competência conforme Portaria n.º 50 de 03 de março de 2017, publicado no D.O.U. N.º 43 de 04 de março de 2016, seção 2, página 7 e a **VANDERLEI VITORINO DA SILVA**, com sede na Rua Senador Salgado Filho, 835 Country Club, município de Poços de Caldas MG, inscrita no **CNPJ N.º 09.411.188/0001-35**, neste ato representada pelo Sr. **Vanderlei Vitorino da Silva**, brasileiro, divorciado, mecânico, portador da Carteira de identidade nº 5347190 expedida pela SSP-MG e CPF 620.020.156-00, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, regida pelas disposições da Lei No. 8.666, de 21 de junho



de 1993, com suas alterações; da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; do decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações; decorrente ao Pregão Nº 09/2018, vinculado ao Processo CNEN-LAPOC Nº. 01346.000237/2018-24, mediante as condições e cláusulas a seguir enunciadas e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato 02/2019 pelo prazo de 12(doze) meses referente à prestação de serviço de Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva, conserto, revisão, a serem executadas periodicamente em veículos oficiais pertencentes à CNEN/LAPOC, firmado em 10 de maio de 2019, que passará a vigor de 10 de maio de 2022 até 09 de maio de 2023; e o reajuste com base na aplicação do índice IPCA conforme previsto na cláusula sexta do termo originário nº 02/2019, passando a hora de serviço de R\$ 51,66 (cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 60,62 (sessenta e reais e sessenta e dois centavos) e o valor total estimado do Contrato para R\$ 53.186,00 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e seis reais).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 57 e no ao inciso XI do art. 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global anual estimado deste Contrato é de R\$ 53.186,00 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e seis reais).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

União Gestora: 113210 - Comissão Nacional De Energia Nuclear/Lapoc

Gestão: 11501 — Comissão Nacional De Energia Nuclear

Fonte: 00174110100

Programa de Trabalho: 168752

PI: 20UW0003015

Elemento de Despesa: 339030 / 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

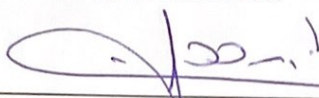
**6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.



E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pela Coordenação do Laboratório de Poços de Caldas e manualmente pela Contratada.

Pela Contratada:



Vanderlei Vitorino da Silva  
Sócio proprietário

Pela contratante:

(Assinado eletronicamente)  
Antonio Luiz Quinelato  
Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas (LAPOC).

Testemunhas (eletronicamente subscrito abaixo):

Márcia da C. P Alves  
CPF 072.738.446-59

Alcir da Silva Tavares  
CPF 565.870.076-00



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Conceição Pereira Alves, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 20/04/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Alcir Tavares, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 20/04/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luiz Quinelato, Coordenador(a) do Laboratório de Poços de Caldas**, em 20/04/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1412402** e o código CRC **4961A749**.